



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 047/1991

Autoriza a construção de muro de arrimo na Rua Espírito Santo, bem assim crédito especial para essa finalidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei nº 051/90, de 21 de agosto de 1990, no exercício de 1991, a construção de um muro de arrimo na Rua Espírito Santo, nesta Cidade.

Art. 2º - Fica incluída no inciso IV do artigo 10 da Lei Municipal nº 052/90 (Lei das Diretrizes Orçamentárias), de 21 de agosto de 1990, a alínea "d" com o seguinte teor:

"d) construção de um muro de arrimo na Rua Espírito Santo, nesta Cidade".

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito especial/ de até Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para a construção de muro de arrimo tratado nos artigos anteriores que terá a seguinte aplicação:

05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
05.50 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
    10 - Habitação e urbanismo  
    58 - Urbanismo  
5.75 - Via urbanas  
1.49 - Construção de muro de arrimo na Rua Espírito Santo  
4110 - Obras e instalações.....Cr\$ 200.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários para satisfação / das despesas autorizadas nos artigos anteriores advirão do cancelamento de igual quantia nas seguintes dotações orçamentárias:



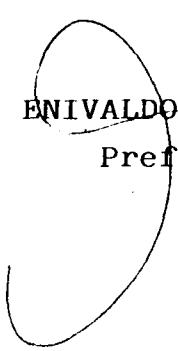
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

**Estado do Espírito Santo**

- 05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
- 05.50 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
- 08 - Educação e cultura
- 46 - Educação física e desportos
- 228 - Parques recreativos e desportivos
- 4110 - Obras e instalações.....Cr\$ 200.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São /  
Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 21 de março de 1991.

  
ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS  
Prefeito Municipal